



A Revista GESTO foi licenciada com uma Licença Creative Commons – Atribuição-NãoComercial-CompartilhamentoIgual 4.0 Internacional.

GESTÃO DO CONHECIMENTO COMO FERRAMENTA ESTRATÉGICA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DIANTE DA REFORMA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA

KNOWLEDGE MANAGEMENT AS A STRATEGIC TOOL FOR MICRO AND SMALL ENTERPRISES IN THE FACE OF BRAZILIAN TAX REFORM

CARLOS RAÍ MACHADO

Mestrando do PPGGEO da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Santo Ângelo, Brasil, e-mail: carlosmcrm_00@hotmail.com

BERNARDO BOTH

Doutor do PPGGEO da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Santo Ângelo, Brasil, e-mail: bboth@san.uri.br

BRUNA SILVA DE ARRUDA

Mestranda do PPGGEO da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Santo Ângelo, Brasil, e-mail: brunas_arruda@outlook.com

NEUSA MARIA GONÇALVES SALLA

Doutora do PPGGEO da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Santo Ângelo, Brasil, e-mail: neusalla@san.uri.br

RESUMO: A Reforma Tributária no Brasil é uma das transformações mais significativas no sistema fiscal nos últimos anos, afetando diretamente as micro e pequenas empresas (MPEs), que são a maioria no cenário empresarial do país. Essas entidades, essenciais na geração de empregos e o desenvolvimento econômico, enfrentam barreiras estruturais e financeiras que dificultam sua adaptação às novas normas legais. A Gestão do Conhecimento (GC) desporta como uma ferramenta estratégica que pode ajudar as MPEs a entender e implementar as alterações fiscais. A GC, que abrange um conjunto de ações voltadas para a criação, organização, compartilhamento e aplicação do conhecimento institucional, pode ajudar a mitigar riscos de não conformidade, aprimorar a eficiência administrativa e aumentar a competitividade das empresas. Este estudo tem como objetivo investigar de que maneira a GC pode auxiliar as MPEs na adaptação às mudanças decorrentes da Reforma Tributária. Para isso, são analisados os principais efeitos da reforma, os princípios da GC, os desafios que as pequenas empresas enfrentam durante o processo de adequação e as maneiras pelas quais a GC pode ser utilizada como suporte estratégico. A pesquisa, de caráter qualitativo e bibliográfico, busca evidenciar que práticas de GC, mapear os processos, a capacitação contínua, a utilização de tecnologias de informação e a troca de boas práticas, são recursos viáveis para as MPEs, mesmo com limitações financeiras. Por fim a articulação entre GC e conformidade tributária pode não apenas oferecer soluções para os desafios imediatos da Reforma, mas também abrir caminho para a sustentabilidade e inovação a longo prazo.

PALAVRAS-CHAVE: Reforma Tributária; Gestão do Conhecimento; Micro e Pequenas Empresas; Competitividade; Conformidade Fiscal.

ABSTRACT: The Tax Reform in Brazil is one of the most significant transformations in the tax system in recent years, directly affecting micro and small enterprises (MSEs), which are the majority in the country's business scenario. These entities, essential for the supply of jobs and economic development, face structural and financial barriers that make it difficult for them to adapt to the new legal norms. Knowledge Management (KM) emerges as a strategic tool that can help MSEs understand and implement tax changes. KM, which encompasses a set of actions aimed at creating, organizing, sharing, and applying institutional knowledge, can help mitigate risks of non-compliance, improve administrative efficiency, and increase the competitiveness

of companies. This study aims to investigate how KM can help MSEs adapt to the changes resulting from the Tax Reform. To this end, the main effects of the reform, the principles of KM, the challenges that small companies face during the adaptation process and the ways in which KM can be used as a strategic support are analyzed. The research, of a qualitative and bibliographic nature, seeks to show that KM practices, mapping processes, continuous training, the use of information technologies and the exchange of good practices, are viable resources for MSEs, even with financial limitations. Finally, the articulation between KM and tax compliance can not only offer solutions to the immediate challenges of the Reform, but also pave the way for long-term sustainability and innovation.

KEYWORDS: Tax Reform; Knowledge Management; Micro and Small Enterprises; Competitiveness; Tax Compliance.

Introdução

A Reforma Tributária no Brasil tem se estabelecido como um dos assuntos mais discutidos nos âmbitos econômico e político, principalmente devido à complexidade do sistema fiscal do país e aos desafios que apresenta para as empresas. O excesso de regulamentações, o número substancial de impostos e a burocracia ligada ao cumprimento das obrigações fiscais criam um ambiente que provoca insegurança e elevados custos de conformidade, impactando de maneira ainda mais significativa as micro e pequenas empresas (MPEs). Essas organizações constituem a maior parte do arranjo empresarial brasileiro e são responsáveis por uma parte considerável da geração de empregos e da atividade econômica. Diante disso, destaca-se a importância de se buscar entendimento sobre como serão afetadas pelas alterações introduzidas pela Reforma Tributária.

O sistema tributário brasileiro, embora pioneiro na adoção do valor agregado nos anos 60 (IPI e antigo ICM), se distanciou de modelos internacionais de sucesso devido a restrições de crédito e ao princípio da origem. A Constituição de 1988 agravou a complexidade ao estabelecer uma rígida divisão tripartite de competência sobre o consumo entre União (IPI), estados (ICMS) e municípios (ISS), criando um sistema ineficaz e de alta complexidade para Fiscos e contribuintes, desadaptado às inovações tecnológicas que unificaram bens e serviços (Carvalho, Lima e Silva, 2024).

Diante desse cenário, o Brasil discute intensamente uma Reforma Tributária inadiável, aproveitando uma oportunidade política para unificar tributos sobre o valor agregado. Propostas como a PEC 45/2019 (que resultou na Emenda Constitucional n. 132/2023) e a PEC 293/2004 buscam essa reformulação.

Neste contexto de profundas mudanças, a Gestão do Conhecimento (GC) surge como uma estratégia crucial para apoiar as Micro e Pequenas Empresas (MPEs) em sua adaptação às novas exigências fiscais. A GC, entendida como a criação, organização, compartilhamento e aplicação do conhecimento (Nonaka e Takeuchi, 1997), permite que as MPEs transformem informações valiosas sobre a reforma em ações concretas para reduzir riscos, otimizar processos e construir vantagem competitiva, superando suas limitações estruturais e de recursos.

O estudo centraliza-se na questão de pesquisa: de que forma a GC pode contribuir para que MPEs compreendam e se adaptem às mudanças da Reforma Tributária, mantendo-se competitivas? A hipótese é que a adoção de práticas de GC (como mapeamento de processos, capacitação e uso de TI) pode reduzir riscos de não conformidade, promover eficiência administrativa e fortalecer a competitividade no novo ambiente fiscal.

O objetivo geral é analisar como a GC pode contribuir para a adaptação eficaz das MPEs. Os objetivos específicos incluem descrever os impactos da Reforma nas MPEs, conceituar a GC e propor formas de sua aplicação nesse processo. A pesquisa busca, assim, demonstrar que a Reforma,

embora desafiadora, pode ser uma oportunidade de fortalecimento para as MPEs que utilizarem a GC como ferramenta estratégica de suporte.

A seguir, apresenta-se a revisão da literatura sobre a temática, os procedimentos metodológicos utilizados para a realização do estudo, os resultados e as discussões referentes a eles, as considerações finais e as referências utilizadas.

2 Revisão da literatura

2.1 Micro e Pequenas Empresas

As micro e pequenas empresas (MPEs) tem desempenhado um papel fundamental na economia, contribuindo significativamente para a geração de empregos e renda, especialmente em países em desenvolvimento, como o Brasil.

O conceito de micro e pequenas empresas (MPEs) relaciona-se ao porte organizacional, determinado por critérios como receita anual, número de empregados e estrutura administrativa. No contexto brasileiro, a Lei Complementar nº 123 (BRASIL, 2006) estabelece esses parâmetros, com ênfase na receita bruta anual: a) Microempresa (ME): receita de até R\$ 360.000,00; b) Empresa de Pequeno Porte (EPP): receita entre R\$ 360.000,00 e R\$ 4.800.000,00.

Conforme citado por Dornelas (2023) apesar das limitações financeiras e tecnológicas, as MPEs são essenciais para fomentar o empreendedorismo e a inovação em âmbito local e regional. Contudo, apesar de sua relevância, a maioria das MPEs brasileiras apresenta curta longevidade, sendo que uma em cada quatro não ultrapassa o primeiro ano de atividade (IBGE, 2024). Tal situação decorre de obstáculos de mercado, condições econômicas desfavoráveis e, principalmente, da carência de experiência em planejamento e gestão financeira, fatores cruciais para a sobrevivência em um contexto competitivo (IBGE, 2024).

2.2 Reforma Tributária e seus Impactos

No contexto brasileiro, a complexidade do sistema tributário é evidenciada, entre outros fatores, pela expressiva quantidade de normas editadas ao longo das últimas décadas. Conforme levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT (2020), no período compreendido entre 1988 e 2020 foram publicadas 419.387 normas tributárias. Deste montante, 32.104 referem-se à esfera federal, 138.042 à estadual e 249.241 à municipal, conforme dados disponibilizados pelo Tribunal de Contas da União.

Esse cenário de elevada produção normativa configura-se como um dos principais fatores que contribuem para que o sistema tributário brasileiro seja classificado entre os mais complexos do mundo. Tal característica reforça seu caráter burocrático e dificulta sua aplicação, tanto para a administração fazendária quanto, sobretudo, para o contribuinte, segundo Marcomino (2023). Este último enfrenta, de forma recorrente, insegurança jurídica, elevados custos de conformidade, divergências interpretativas das normas, significativa quantidade de horas destinadas ao cumprimento das obrigações tributárias, maior suscetibilidade a autuações fiscais e, consequentemente, um contencioso tributário inflado (Marcomino, 2023).

Faz-se necessário, entretanto, explicitar de forma mais precisa os propósitos que orientam a reforma tributária em curso. De acordo com a Agência Senado (2023), seu objetivo central consiste em reduzir a burocracia e conferir maior coerência ao sistema tributário nacional, de modo a promover condições mais favoráveis ao desenvolvimento socioeconômico.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE (2018) já havia apontado que, para alcançar maior crescimento econômico e elevar sua competitividade no cenário internacional, o Brasil deveria alinhar-se ao padrão adotado pela maioria dos países. Nesse sentido, foi reconhecida a implementação de uma reforma que unificasse distintos tributos sobre o consumo como: IPI, PIS, COFINS, ICMS e ISS, estruturados com base em regras simplificadas e transparentes.

Sabe-se que, embora os trabalhos iniciais tenham se orientado para a criação de um imposto único, a proposta precisou ser adaptada, no âmbito das negociações para aprovação da PEC 132/2023 no Congresso Nacional, ao modelo denominado IVA dual. Nesse arranjo, institui-se um tributo federal — a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que substituirá o IPI, o PIS e a COFINS — e um tributo de competência estadual e municipal — o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), em substituição ao ICMS e ao ISS. Ademais, a reforma introduz o Imposto Seletivo, de caráter regulatório, cujo fato gerador incidirá sobre a produção, comercialização ou importação de bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. A relação desses produtos, por sua vez, será definida posteriormente por meio de lei complementar (Oliveira, 2024).

Em 2026, terá início a fase de transição da reforma tributária, caracterizada por um período de incertezas e apesar do interesse do governo em assegurar a rápida aprovação da Emenda Constitucional nº 32, a ausência de planejamento detalhado sobre os impactos econômicos exigiu a adoção de um período experimental, durante o qual serão realizadas adaptações necessárias ao novo sistema, de modo a viabilizar sua implementação e aceitação no Congresso (Scaff, 2024).

Dessa forma, com o intuito de atenuar os impactos da reforma tributária, tanto em relação ao possível aumento da carga tributária para o contribuinte quanto à eventual redução de receitas para o fisco, será adotado um período de convivência de sete anos entre os dois sistemas, conforme mencionado por Alexandre e Arruda (2024). A partir de 2026, iniciar-se-ão os testes das alíquotas, e somente em 2033 o contribuinte passará a recolher a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) de forma independente, desvinculados de quaisquer outros tributos (Alexandre; Arruda, 2024).

Com vistas à criação de um ambiente de negócios mais justo e previsível, a medida objetiva eliminar as disparidades nas alíquotas aplicadas aos diferentes setores da economia e ao simplificar a complexidade do sistema tributário, espera-se que as empresas reduzam seus custos operacionais e direcionem maior parte de seus recursos à inovação e ao crescimento organizacional (Appy e Nogueira, 2022).

2.3 Gestão do Conhecimento (GC)

A Gestão do Conhecimento (GC), é basicamente uma forma organizada e planejada de coordenar diferentes elementos como pessoas, processos, tecnologia e a estrutura da organização, tendo como objetivo gerar valor ao incentivar a criação, o compartilhamento e a utilização do conhecimento dentro da empresa (Nomaka e Takiushi, 1997).

Segundo Barreto (1996), com o avanço social e tecnológico, passamos da Sociedade Industrial para a Sociedade do Conhecimento. Diante desse cenário, o saber se torna um recurso importante, frequentemente presente não apenas em registros escritos, mas também em hábitos, procedimentos, práticas e regulamentos das organizações (Davenport; Prusak, 2003). Ainda os mesmos mencionam quatro ações que geram conhecimento ao converter informações em saber: (a) Análise comparativa: avaliar cenários conhecidos anteriormente. (b) Resultado: identificar como as informações afetam

as escolhas feitas. (c) Relações: criar ligações entre o conhecimento recente e o que já foi aprendido. (d) Diálogo: descobrir o que os demais opinam a respeito dessa informação.

De acordo com Nonaka e Takeuchi (1997), o saber explícito é aquele que pode ser claramente expressado de forma estruturada. É apresentado em forma sistemática, como informações, equações, descrições ou guias, podendo ser facilmente manipulado, enviado e guardado. Por outro lado, o conhecimento que não se expressa claramente é individual e complicado de ser sistematizado. Trata-se de impressões pessoais, instintos e deduções que estão fortemente ligados às atividades, métodos, hábitos, princípios, crenças e sentimentos (Nonaka e Takeuchi, 1997).

Polanyi (1958) caracteriza o conhecimento implícito como formado por dois componentes: a habilidade (competências individuais ou *know-how*) e a cognição (intuição, crenças, representações mentais), sendo este último desafiador de ser verbalizado. Nonaka e Takeuchi (1997) afirmam que o modelo SECI (Socialização, Externalização, Combinação, Internalização) sugere que o conhecimento se forma em uma espiral dinâmica, que vai além do resultado da criação para um nível elevado, estimulado pela interação entre o conhecimento tácito e o explícito. Os quatro tipos de transformação do conhecimento explicitados são:

- a. Socialização (Tácito para Tácito): compartilhamento de conhecimentos tácitos por meio de experiências práticas e interação direta, como na relação entre mestre e aprendiz.
- b. Externalização (De Tácito para Explícito): transformação do conhecimento tácito em explícito, utilizando metáforas e esquemas para expressar ideias subjetivas com clareza.
- c. Combinação: (Explícito para Explícito): organização e integração de conhecimentos explícitos por meio de sistemas digitais, documentos e bancos de dados.
- d. Internalização (De Explícito para Tácito): incorporação do conhecimento explícito como conhecimento tácito individual, através da prática e da experiência vivida, promovendo aprendizado contínuo.

Para que o conhecimento seja convertido de forma eficaz, é necessário um ambiente propício, chamado de *ba*, que pode ser físico, virtual ou até simbólico. Esse espaço favorece a troca de experiências, a resolução de problemas e a criação de saberes (Nonaka e Konno, 1998). Segundo Krogh, Ichijo e Nonaka (2001), o *ba* se baseia em conexões de interação, muitas vezes mediadas por tecnologia. Cada etapa do modelo SECI relaciona-se a um tipo de *ba*: a) *Ba originating* (socialização): interações face a face; b) *Ba interacting* (externalização): construção de linguagem comum em grupo; c) *Ba cyber* (combinação): uso de tecnologia da informação; d) *Ba exercising* (internalização): práticas de treinamento e aplicação do conhecimento.

A gestão eficaz do *ba* exige que os líderes promovam um ambiente de confiança, onde a troca de conhecimentos seja valorizada e impulsione o aprendizado organizacional (Nonaka e Konno, 1998). Segundo Bukowitz e Williams (2002), a Gestão do Conhecimento envolve funções fundamentais para otimizar o uso do saber nas organizações: a) Organizar: identificar e armazenar conhecimentos relevantes; b) Disseminar: facilitar o fluxo de informações; c) Avaliar: mensurar o impacto dos ativos intangíveis; d) Mensurar: aplicar métricas operacionais e estratégicas; e) Criar: gerar valor por meio da conversão do conhecimento; f) Refletir: realizar críticas e ajustes no processo de gestão do conhecimento.

Mesmo com a importância do modelo de Nonaka e Takeuchi (1997) para a Gestão do Conhecimento, o conceito de transformar conhecimento tácito em explícito tem sido questionado, principalmente com base na filosofia de Michael Polanyi.

Polanyi (2010) argumenta que o conhecimento é inherentemente pessoal e não pode ser separado do indivíduo que o detém. Para ele, o ato de conhecer é um processo de percepção e exploração que se dá através de reflexão interna. Polanyi (2010) defende ainda que, mesmo o

conhecimento explícito, depende de processos implícitos e pessoais. Ele destaca que as formas de desenvolvimento do conhecimento tácito e do explícito são diferentes e não podem ser simplesmente trocadas entre si.

A proposta de Nonaka e Takeuchi (1997) de promover o compartilhamento do conhecimento tácito por meio da “formação de um entendimento cognitivo compartilhado” através da repetição é alvo de críticas, por desconsiderar a individualidade e a criatividade dos sujeitos envolvidos no processo de aprendizagem.

Para Polanyi (2010, p. 24), “a compreensão exige um esforço interpretativo pessoal e o conhecimento tácito “reside” (habita) na consciência de cada ser em particular”. Apesar das divergências conceituais, o modelo de Nonaka e Takeuchi (1997) tornou-se uma base essencial para a Gestão do Conhecimento, por valorizar o papel dos indivíduos nos processos organizacionais, sendo amplamente reconhecido como referência para a inovação e a competitividade.

2.4 Gestão do Conhecimento e Conformidade Tributária

A Gestão do Conhecimento (GC) é essencial para a retenção de boas práticas fiscais e a atualização constante, especialmente em ambientes regulatórios complexos (Davenport e Prusak, 2003). Trata-se da coordenação estratégica de pessoas, processos, tecnologia e estrutura organizacional para gerar valor por meio da criação, compartilhamento e aplicação do saber (Serenko; Bontis, 2013). Na prática, busca-se codificar e disseminar as melhores práticas, além de garantir a gestão eficiente do conhecimento necessário (Abubakar et al., 2018; Heeseok e Byounggu, 2003).

De acordo com Teixeira (2000), A Gestão do Conhecimento (GC) promove a retenção de boas práticas e experiências por meio de mecanismos estruturados, como a Memória Organizacional (MO) e as Lições Aprendidas: A MO captura, organiza e disponibiliza informações históricas e experiências dos colaboradores, transformando conhecimento tácito em explícito e incorporando-o ao patrimônio da organização, enquanto as Lições Aprendidas registram sucessos e falhas em projetos e procedimentos, prevenindo a repetição de erros, otimizando recursos e fortalecendo os processos organizacionais.

Carvalho, Lima e Silva (2024), especificamente no setor fiscal e tributário, o excessivo contingente de normas tributárias editadas pelos entes federados causa a chamada “burocracia tributária”. O conhecimento e a informação se tornam recursos essenciais para a Gestão Pública, que busca a eficiência por meio de referências estratégicas como a melhoria de desempenho. A Reforma Tributária Brasileira (EC n. 132/2023) busca a redução dos custos da administração fiscal através da consolidação dos aspectos gerais dos novos tributos (CBS e IBS) em diplomas legais limitados, o que é uma contribuição importantíssima para a redução da “burocracia tributária” brasileira.

Para Alexandre e Arruda, (2024), essa redução é favorecida pela diminuição do número de normas e pela consolidação em um texto único dos aspectos gerais dos tributos, implicando um sistema tributário mais eficiente. Além disso, o mecanismo do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), previsto na Reforma, terá a atribuição de uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do imposto. Este esforço de uniformização e regulamentação centralizada é um mecanismo de suma importância para garantir a harmonia entre as bases subnacionais (Carvalho; Lima e Silva, 2024).

2.5 Papel da GC em processos de compliance e redução de riscos legais

A GC é definida como a coordenação sistemática e deliberada de pessoas, processos, tecnologia e estrutura organizacional, visando criar valor através da promoção da criação, partilha e aplicação de conhecimentos (Machado e Elias, 2024; Stankowitz, 2021).

O campo da GC, em estudos científicos, já mapeou a gestão do risco como um dos temas centrais abordados (Machado; Elias, 2024). De forma geral, o conhecimento, ao ser agregado à informação, permite reduzir as incertezas e ambiguidades, o que é vital para a tomada de decisões em contextos legais (Stankowitz, 2021). Em setores com operações críticas, a experiência acumulada por meio da GC é essencial para amenizar riscos no desenvolvimento de projetos (Strauhs et al., 2012).

Para o compliance e a minimização de riscos legais, a GC atua diretamente na retenção do conhecimento regulatório e das boas práticas. O uso da Memória Organizacional (MO) visa capturar, divulgar e reutilizar o fluxo de informações históricas e experiências geradas pelos colaboradores, convertendo o conhecimento tácito em conhecimento explícito por meio de documentos, tornando-o parte do patrimônio da organização (Schlesinger et al., 2008; Stankowitz, 2021).

De maneira complementar, a prática de Lições Aprendidas é adotada para registrar o que deu certo e o que deu errado em procedimentos ou projetos, evitando a repetição de erros e o desperdício de recursos (Stankowitz, 2021; Sá e Bassani, 2010). A documentação sistemática desses conhecimentos impede que o saber organizacional fique dependente apenas da memória dos indivíduos (Stankowitz, 2021). (Sá e Bassani, 2010; Schlesinger et al., 2008; Stankowitz, 2021).

No contexto brasileiro, o sistema tributário é notório pela sua complexidade e ineficiência, causada pelo excessivo contingente de normas tributárias (mais de 377 mil editadas desde 1988), gerando a chamada “burocracia tributária” (Silva; Lima e Carvalho, 2024). O tempo gasto anual apenas para cumprir obrigações fiscais no Brasil é de 1.958 horas por ano (Silva; Lima e Carvalho, 2024). A Gestão do Conhecimento suporta a busca pela redução dos custos da administração fiscal e o aumento da eficiência, facilitando o cumprimento das obrigações por parte dos contribuintes, o que reduz os custos de compliance (Silva; Lima e Carvalho, 2024).

Ademais, a GC é fundamental para garantir a coerência e a aplicação uniforme da legislação, o que reduz drasticamente os riscos de interpretação legal equivocada. A recente Reforma Tributária Brasileira (EC n. 132/2023) introduziu mecanismos que se alinham à GC para garantir a conformidade e a harmonia federativa, como o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que terá a atribuição de uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do imposto (Silva; Lima e Carvalho, 2024). Esse esforço de uniformização e regulamentação centralizada é crucial para evitar disputas entre entes federados (Silva; Lima e Carvalho, 2024). No âmbito da GC, a proteção do conhecimento exige que ele seja sempre atualizado por meio da contribuição das pessoas, uma função vital no cenário legal, onde as normas e regulamentos mudam constantemente (Stankowitz, 2021).

3 Metodologia

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa e exploratória (Yin, 2016), baseando-se em uma revisão bibliográfica sistemática para a coleta de dados. O material de pesquisa incluiu artigos científicos, livros, periódicos e documentos digitais (Marconi; Lakatos, 2003).

Para aprofundar a investigação, foi empreendida uma análise comparativa (Marx; Rihoux; Ragin, 2013) de múltiplos autores, buscando consenso para obter dados mais precisos e atuais. A leitura do material foi organizada por tema, facilitando a identificação de pontos em comum e o aprofundamento do entendimento conceitual. O foco da seleção recaiu sobre artigos relevantes acerca gestão do conhecimento como ferramenta estratégica, micro e pequenas empresas e mudanças trazidas pela Reforma Tributária.

A base de dados consultada foi o Google Scholar em português, reconhecida por sua abrangência e credibilidade e por se tratar de um tema da realidade brasileira. A seleção dos artigos priorizou publicações dos últimos 5 anos, trabalhos com mais de 10 citações e estudos práticos sobre a reforma tributária brasileira.

As palavras-chave utilizadas abrangeram termos como gestão do conhecimento, micro e reforma tributária brasileira para o período 2026 a 2033 empregados para refinar a busca. O período de busca foi de 2021 a 2025, visando capturar as tendências recentes e a evolução da reforma tributária no Brasil.

Os critérios de inclusão focaram em estudos sobre a reforma tributária no Brasil. Em contrapartida, foram excluídos artigos puramente teóricos ou aqueles centrados em estudos de caso em outros países ou continentes. A análise dos dados utilizou uma abordagem mista (qualitativa e quantitativa), permitindo a categorização dos artigos e a avaliação do impacto da reforma tributária. Essa reescrita manteve a essência das informações, mas com uma linguagem mais direta e estruturada, utilizando títulos e negritos para realçar os pontos principais.

4 Resultados

Resultados apresentados a seguir são o produto da revisão bibliográfica sistemática e da análise comparativa empreendida com os estudos selecionados, conforme a metodologia qualitativa e exploratória adotada.

Esta seção destaca as principais tendências, desafios e oportunidades identificados na literatura sobre a aplicação da Gestão do Conhecimento (GC) por micro e pequenas empresas (MPEs) no contexto da Reforma Tributária Brasileira (EC nº 132/2023). Os resultados evidenciam os pontos de convergência e as implicações das mudanças fiscais para as MPEs, fornecendo o embasamento necessário para a discussão e o alcance dos objetivos propostos pelo estudo. O compilado apresenta dez estudos que analisam a Reforma Tributária (EC 132/2023) no Brasil sob diversas perspectivas, focando principalmente nos desafios e adaptações de contadores e Micro e Pequenas Empresas (MPEs), além da necessidade de aprimoramento da Educação Fiscal.

Os principais destaque são os desafios para os contadores e as MPEs, exigindo adaptação e tecnologia. Os profissionais percebem a reforma como positiva para a simplificação, mas se preocupam com a insegurança jurídica e a falta de clareza nas normas, reforçando a importância da educação continuada e apesar dos avanços técnicos, a reforma gera incertezas para empresas do Simples Nacional, com risco de perda de benefícios e aumento da burocracia, comprometendo o tratamento favorecido constitucional.

Também se apresentam como destaque, a educação fiscal como fundamental para fortalecer a cidadania ativa e a participação social, devendo ser implementada como política pública permanente para ampliar a compreensão e a consciência crítica sobre tributos e a importância da pesquisa na área contábil, considerando-se que reforma é um divisor de águas e um marco para a pesquisa contábil-tributária no Brasil, abrindo novas áreas de investigação e exigindo maior integração com o Direito.

A análise em questão adota uma metodologia mista, que combina abordagens qualitativas e quantitativas, com o intuito de investigar de que maneira a gestão do conhecimento pode auxiliar micro e pequenas empresas a se adaptarem de maneira eficiente às transformações advindas da Reforma Tributária no Brasil. A união desses métodos tem como finalidade não apenas interpretar os dados textuais da literatura acadêmica, mas também facilitar a organização sistemática das informações, possibilitando uma visão crítica, coerente e integrada. Esse procedimento foi elaborado através de uma revisão bibliográfica sistemática, acompanhada pela análise comparativa de estudos relevantes.

O quadro 1 a seguir sumariza as informações dos 10 artigos mais relevantes encontrados na pesquisa, detalhando o título do estudo, autores, métodos, ano, objetivos de pesquisa e os principais resultados descritos:

Quadro 1 - Análise Comparativa dos Estudos Selecionados

Título do Estudo	Autores	Métodos	Ano	Objetivos da Pesquisa	Principais Resultados Descritos
Reflexões sobre a Reforma Tributária e o uso da Inteligência Artificial: As Perspectivas dos Escritórios Contábeis em Mamanguape	Vanderlei da Silva Bastos; João Marcelo A. Macedo; Luiz M. M. A. C. Cabral; Luiz G. S. B. Pessoa	Estudo de campo e Revisão bibliográfica.	2025	Avaliar os impactos da reforma tributária e do uso de IA no planejamento tributário de sete escritórios contábeis de Mamanguape.	Identificou-se o reconhecimento, pelos contadores, da necessidade de adaptação às mudanças regulatórias e tecnológicas além disso a principal estratégia para a preparação foi a realização de cursos especializados. Houve consenso sobre aumento da carga tributária e percepção positiva do uso de IA para automação de processos, embora sua aplicação no planejamento tributário ainda seja incipiente.
Educação Fiscal como Política Pública de Justiça Social: A Cidadania Fiscal na Efetivação da Reforma Tributária Brasileira	Camila Adrieli Bottega; Leila Viviane Scherer Hammes; Tatiele Gisch Kuntz	Pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descriptivo, Revisão bibliográfica e Estudo de caso.	2025	Compreender a educação fiscal como ferramenta de fortalecimento da cidadania ativa e da participação social diante da EC 132/2023.	Demonstrou que ações educativas ampliam a compreensão da população sobre os tributos, despertam consciência crítica e fomentam corresponsabilidade entre Estado e sociedade. Concluiu que a educação fiscal deve ser implementada como política pública permanente, com formação de professores, ampliação curricular e parcerias institucionais.
Impacto da Reforma Tributária (EC 132/2023) sobre Micro e Pequenas Empresas	Tatiane Emanuele Brito de Oliveira Rodrigues.	Pesquisa teórica e qualitativa, com caráter bibliográfico e documental.	2025	Analizar efeitos da reforma tributária sobre MPEs, comparando o Simples Nacional com a EC 132/2023; investigar se a reforma garante ou compromete o tratamento favorecido constitucional às pequenas empresas.	Concluiu que a reforma, embora avance tecnicamente, gera incertezas para empresas do Simples Nacional. Há risco de perda de benefícios e necessidade de atuação legislativa para assegurar competitividade e sobrevivência das MPEs.
Simplicidade e Transparéncia como Desafios do Pós-Reforma Tributária de 2023	Carlos Alexandre de Azevedo Campos e Matheus de Freitas Batista Moitinho Alves.	Revisão Bibliográfica	2025	Avaliar se a regulamentação da reforma tributária atende aos princípios da simplicidade e transparéncia.	Concluiu-se que a LC 214/2025 não cumpre adequadamente os princípios de simplicidade e transparéncia. A complexidade normativa e falta de clareza ameaçam a segurança jurídica e dificultam a adaptação ao novo modelo tributário.
Reforma Tributária de 2025: Desafios e Oportunidades para Micro e Pequenas Empresas	Rachel Karolini Chaves Godoi, Orlando Stivanatto Filho	Estudo qualitativo e exploratório com Revisão bibliográfica.	2025	Analizar impactos da reforma sobre micro e pequenas empresas quanto à simplificação, burocracia e planejamento fiscal.	Identificaram-se riscos de exclusão do Simples Nacional e aumento da burocracia para MPEs, mas também oportunidades de recuperação de créditos e modernização da gestão. Reforça-se a importância de planejamento tributário e apoio institucional.

A Visão e Adequação dos Contadores diante da Nova Reforma Tributária	Ariany Glenda Barboza Silva; Heloisa da Silva Paganini; Paula Rodrigues Jorge; Fabio Goldner e Leandro Siqueira Lima.	Pesquisa de campo com questionário aplicado e Revisão bibliográfica.	2025	Analizar a percepção dos contadores quanto à reforma tributária e suas adequações.	Contadores do Espírito Santo veem a reforma como positiva em termos de simplificação, porém expressam preocupação com segurança jurídica e falta de clareza nas normas. Reforçam a importância da educação contínua para se adaptarem às novas exigências.
A Reforma Tributária como Divisor de Águas para a Pesquisa Contábil-Tributária no Brasil	Fernando Dal-Ri Murcia e Alexandre Evaristo Pinto.	Estudo com análise qualitativa, exploratória e Revisão Bibliográfica.	2025	Analizar os impactos da reforma tributária (EC 132/2023 e mudanças no IR, preços de transferência, subvenções etc.) na agenda de pesquisa contábil-tributária, apontando desafios e oportunidades.	A reforma é considerada um marco para a pesquisa contábil-tributária, criando possibilidades de investigação em áreas como contabilidade fiscal, regimes de tributação indireta e impacto setorial. Propõe-se maior integração com o Direito para pesquisas interdisciplinares.
Nova Reforma Tributária e os Principais Impactos sobre o Recolhimento de Tributos no Brasil	Francisco Roldinelli Varela Marques; Rafael Martins Sais; Lauriano Vasco da Silveira; Iamara Feitosa Furtado Lucena; Rafael Teixeira Sebastiani; Claudio Luiz de Freitas; Ailton Pereira da Silva Leão; Villian Castelan Thomaz; Laíse de Oliveira Cardoso e Daniel Melo da Silva Junior.	Revisão Bibliográfica	2024	Analizar os principais impactos da nova reforma tributária sobre o recolhimento de tributos no Brasil.	A reforma tributária no Brasil é complexa e desafia a justiça fiscal; embora vise simplificar o sistema, pode ameaçar a autonomia dos entes federativos e a capacidade contributiva. Ressaltam-se a necessidade de abordagem colaborativa e transição cautelosa entre os sistemas.
Reforma Tributária no Brasil: Análise Bibliométrica e Revisão Sistemática	Elisabete Soares de Araújo; José Pedro Dias Leite; Marco Antônio da Silva Menezes e Suzana Giloli da Costa Nunes.	Pesquisa com Análise quantitativa e Revisão bibliográfica.	2024	Analizar a produção acadêmica sobre a reforma tributária brasileira nos últimos 23 anos.	A análise da literatura revelou consenso sobre a urgência de maior equidade e eficiência tributária. Identificaram-se lacunas na progressividade e complexidade do sistema, além de sugestões para pesquisas futuras que considerem viabilidade política e impactos sociais.
A Reforma Tributária 2024: Principais Mudanças e seus Impactos Socioeconômicos	Wesley Inacio Nascimento e Hugo Azevedo Rangel de Moraes.	Estudo exploratório, e Revisão Bibliográfica.	2024	Explorar o impacto da reforma tributária nas práticas contábeis e nos desafios enfrentados pelas empresas.	A reforma tributária trouxe profundas mudanças na contabilidade, exigindo ajustes em métodos de apuração e maior alinhamento entre planejamento fiscal e relatórios financeiros. Destaca-se o uso de tecnologia e controles internos como resposta às exigências legais.

As abordagens variaram entre análise de casos, estudos qualitativos com uso de 'questionários, análises bibliométricas, revisões sistemáticas e investigações teóricas fundamentadas em documentos oficiais. Essa variedade de metodologias expressa a complexidade do sistema tributário no Brasil, especialmente após a aprovação da Emenda Constitucional nº 132/2023.

A análise temática permitiu a construção de quatro ideias principais: (a) os impactos da Reforma Tributária nas MPEs; (b) a percepção e a preparação dos profissionais da contabilidade; (c) os desafios relacionados à regulamentação normativa e à segurança jurídica; e (d) o papel da educação fiscal na promoção da cidadania tributária. Cada categoria foi construída com base nos achados empíricos e reflexões teóricas dos artigos revisados.

Estudos como os de Godoi e Stivanatto Filho (2025) e de Rodrigues (2025) apontam que a Reforma Tributária representa um marco regulatório com potenciais riscos e oportunidades para as MPEs. Os autores indicam o possível aumento da carga tributária, a perda de benefícios atualmente assegurados pelo Simples Nacional e o desafio da adaptação estrutural por parte dessas organizações, que dispõem de menor capacidade técnica e financeira. Silva et al. (2025) e Bastos et al. (2025) avaliaram a percepção de contadores e prestadores de serviços contábeis diante da nova legislação. Os resultados demonstram uma visão contraditória: enquanto parte dos profissionais reconhece o potencial simplificador da reforma, há forte preocupação com a insegurança jurídica, as mudanças abruptas e a carência de capacitação técnica adequada.

Campos e Alves (2025) realizaram uma avaliação crítica da Lei Complementar nº 214/2025, ressaltando que a regulamentação da reforma ainda não atende plenamente aos princípios da simplicidade e da transparência. A complexidade normativa e a ausência de diretrizes claras são apontadas como entraves à efetividade da proposta constitucional. O estudo de Bottega et al. (2025) propõe que a educação fiscal seja institucionalizada como política pública, articulando formação docente, material didático e parcerias intersetoriais. A educação tributária é tratada como mecanismo de ampliação da consciência cidadã e fortalecimento da corresponsabilidade entre Estado e sociedade.

Deste modo a Emenda Constitucional nº 132/2023 marca o início de uma nova etapa no sistema fiscal do Brasil, trazendo mudanças significativas nas rotinas contábeis, principalmente na maneira de arrecadar impostos. Neste novo cenário, as micro e pequenas empresas (MPEs), que desempenham um papel importante na criação de empregos e na formação do Produto Interno Bruto (PIB) do país, se deparam com a necessidade de se adaptar rapidamente, reestruturar suas estratégias e aprimorar suas práticas administrativas e fiscais.

Entretanto, a situação das pequenas e médias empresas é caracterizada por restrições estruturais, falta de recursos técnicos e humanos, e restrita habilidade de investimento em tecnologias ou serviços de consultoria especializados. Portanto, a Gestão do Conhecimento se revela como uma abordagem estratégica que permite a essas entidades não só entender as novas exigências legais, mas também se ajustar a elas de maneira inteligente, eficiente e sustentável.

A Gestão do Conhecimento, conforme mencionado por Nonaka e Takeuchi (1997), abrange métodos organizados para gerar, dividir, guardar e utilizar conhecimento, seja ele tácito ou explícito. Ao empregar estratégias de GC, as pequenas e médias empresas têm a capacidade de converter informações fiscais complicadas em conhecimento prático, o qual se torna fundamental diante das alterações trazidas pela reforma.

Essa mudança é especialmente relevante no cenário do Brasil, onde existe um grande volume de normas e desafios na compreensão das leis (Marcomino, 2023). Com o uso de recursos como a memória organizacional, aprendizados adquiridos, formação constante e registro de processos fiscais, a GC possibilita uma adaptação gradual e consciente ao novo sistema.

A sofisticação do novo sistema que troca impostos como ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS por tributos como CBS e IBS, pode provocar incerteza legal, auditorias fiscais e débitos tributários. A GC funciona como um meio de conformidade tributária, permitindo que o conhecimento institucional seja aprimorado e que as falhas se tornem mais raras.

De acordo com Teixeira Filho (2000), a memória organizacional é crucial para assegurar que o conhecimento acumulado pela empresa não se perca devido à troca de funcionários ou a mudanças na gestão. Em uma reforma tributária com um período de transição prolongado (2026

a 2033), isso implica prevenir a repetição de erros de interpretação e garantir um processo de aprendizado contínuo.

A gestão de compliance fiscal pode ser implementada através de programas internos de treinamento e desenvolvimento, constantes atualizações sobre as leis, e a formação de centros de conhecimento tributário, mesmo em negócios menores. Além disso, a adoção de tecnologias acessíveis, como sistemas de gestão e arquivos digitais com normas e processos, facilita a organização, consulta e atualização das informações. Segundo Silva, Lima e Carvalho (2024), as micro e pequenas empresas que incorporam a gestão de compliance em sua cultura organizacional demonstram maior capacidade de adaptação a alterações legais e econômicas, além de mostrar uma tendência maior à inovação no emprego de seus recursos.

A gestão do conhecimento desempenha um papel importante no planejamento tributário estratégico, pois permite uma compreensão detalhada das novas normas de cálculo, incentivos fiscais e créditos que podem ser recuperados. Negócios que dominam esse tipo de conhecimento têm a capacidade de legalmente diminuir sua carga tributária, melhorar seus processos internos e alocar recursos de maneira mais eficaz. Ademais, em um cenário de mudanças nas regulamentações, o conhecimento acumulado serve como fundamento para decisões mais seguras e fundamentadas, incluindo a seleção do regime tributário mais benéfico ou a reestruturação da organização.

Deste modo a gestão do conhecimento promove uma cultura de inovação e aprimoramento constante, aspectos essenciais para que as micro e pequenas empresas consigam se manter competitivas diante da Reforma Tributária. Mais do que apenas seguir a legislação, a ênfase está em criar uma organização que aprende com suas falhas, inova nas suas abordagens e troca saberes internamente.

Considerações finais

Os estudos avaliados, majoritariamente de 2025, traçam um panorama dos impactos da Reforma Tributária (EC 132/2023) no Brasil. O tema central é a dualidade entre a simplificação esperada e os desafios práticos, especialmente para contadores e Micro e Pequenas Empresas (MPEs). A principal preocupação do setor é a insegurança jurídica decorrente da falta de clareza nas novas normas de regulamentação. No que tange às MPEs, os estudos alertam para riscos significativos. O planejamento tributário e a Gestão do Conhecimento (GC) são apontados como cruciais para a sobrevivência e modernização das MPEs.

Estruturalmente, a análise sugere que a regulamentação (como a LC 214/2025) pode não atender plenamente aos princípios de simplicidade e transparência, ameaçando a segurança jurídica. Além disso, a complexidade da mudança pode desafiar a justiça fiscal e a autonomia dos entes federativos apontando a importância da Educação Fiscal como uma política pública permanente para fortalecer a cidadania ativa e a consciência crítica sobre tributos. A própria reforma é vista como um marco que impulsionará a pesquisa contábil-tributária no Brasil, exigindo estudos mais aprofundados e interdisciplinares. O sucesso da transição, portanto, dependerá da clareza regulatória e da capacidade de adaptação dos agentes econômicos e profissionais.

Referências

AGÊNCIA SENADO. Reforma tributária promulgada: principais mudanças dependem de novas leis. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/12/21/reformatributariapromulgada-principais-mudancas-dependem-de-novas-leis>. Acesso em 20 set. 2025.

ABUBAKAR, A. M; ELREHAIL, H.; ALATAILAT, M; ELCI, A. **Knowledge management, decisionmaking style and organizational performance**. *Journal of Innovation & Knowledge*, v. 4, n.12, p.104-114, 2018.

ALEXANRE, Ricardo; ARRUDA, Tatiane Costa. **REFORMA TRIBUTÁRIA a Nova Tributação do Consumo no Brasil**. 1^a ed. Editora Juspodivm. João Pessoa, 2024.

APPY, Bernard; NOGUEIRA, Humberto Laudares. **Reforma Tributária: princípios e caminhos**. São Paulo: Insper, 2022.

ARAÚJO, Elisabete Soares de; LEITE, José Pedro Dias; MENEZES, Marco Antônio da Silva; NUNES, Suzana Gilioli da Costa. **Reforma tributária no Brasil: análise bibliométrica e revisão sistemática**. *Revista do Tribunal de Contas da União*, v. 154, n. 1, p. 32-51, jul./dez. 2024. DOI: 10.69518/RTCU.154.32-51.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição n. 45, de 2019**. Altera o Sistema Tributário Nacional. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2196833>. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição n. 293, de 2004**. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2004. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=259094>. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências. 2006. Disponível em: <http://www.pl.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

BASTOS, Vanderlei da Silva; MACEDO, João Marcelo Alves; CABRAL, Luiz Marcelo Martins do Amaral Carneiro; PESSOA, Luiz Gustavo de Sena Brandão. **Reflexões sobre a reforma tributária e o uso da inteligência artificial: as perspectivas dos escritórios contábeis em Mamanguape**. Universidade Federal da Paraíba – Centro de Ciências Aplicadas e Educação – Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, 2025.

BOTTEGA, Camila Adrieli; HAMMES, Leila Viviane Scherer; KUNTZ, Tatiele Gisch. **Educação fiscal como política pública de justiça social: a cidadania fiscal na efetivação da reforma tributária brasileira**. Jus & Communitas, Lajeado, v. 1, n. 1, p. 103-119, 2025. DOI: <https://doi.org/10.22410/issn.3085-9638.v1i1a2025.4208>

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo; ALVES, Matheus de Freitas Batista Moitinho. **Simplicidade e transparência como desafios do pós-reforma tributária de 2023**. Revista Estudos Institucionais, v. 11, n. 2, p. 512-531, maio/ago. 2025. DOI: 10.21783/rei.v11i2.920.

CARVALHO, Vitória Bárbara da Silva; LIMA, Bruna Maria Nunes e SILVA, Eric Castro. **Reforma Tributária Brasileira: uma Comparação Prática com o Sistema Canadense**. Revista Direito Tributário Atual, São Paulo: IBDT, v. 56, ano 42, p. 177-196, 1º quadrimestre 2024.

DAVENPORT, Thomas H.; PRUSAK, Laurence. **Conhecimento empresarial: como as organizações gerenciam o seu capital intelectual**. 9^a. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

DORNELAS, José. **Empreendedorismo - Transformando Ideias em Negócios**. 9^a edição. Grupo GEN, 2023.

GODOI, Rachel Karolini Chaves; STIVANATTO FILHO, Orlando. **Reforma tributária de 2025: desafios e oportunidades para micro e pequenas empresas no equilíbrio entre simplificação e complexidade fiscal**. Revista de Direito e Gestão de Conflitos, v. 3, n. 1, p. 18-38, jan./jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). (2024). **Demografia das Empresas**. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/a-taxa-de-sobrevivencia-das-empresas-no-brasil,d5147a3a415f5810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 20 set. 2025.

KROGH, George von; ICHIJO, Kazuo; NONAKA, Ikujiro. **Facilitando a criação de conhecimento: reinventando a empresa com o poder da inovação contínua**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos e metodologia científica**. 5^a. Ed, São Paulo: Atlas, 2003.

MARCOMINO, Isabella Aparecida. **A percepção dos profissionais contadores sobre os impactos da reforma tributária**. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/39543/1/Percep%a7%a3%>

MARX, A., RIHOUX, B., & RAGIN, C. (2013). **The origins, development, and application of Qualitative Comparative Analysis: the first 25 years**. European Political Science Review, 1–28.

NONAKA, Ikujiro.; TAKEUCHI, Hirotaka. **Criação de conhecimento na empresa**. 1^a. Ed. São Paulo: Atlas Books, 1997.

OCDE. **reforma tributária traria crescimento, mas alerta para número de exceções**. Disponível em: <https://brasil61.com/n/ocde-diz-que-reforma-tributaria-trariacrescimento-mas-alerta-para-numero-de-excecoes-pind234326>. Acesso em: 20 set. 2025.

POLANYI, Michael. **A Dimensão Tácita**. Tradução de Eduardo Beira. Inovatec – Portugal, 2010.

SCAFF, Fernando Facury. **Panorama sobre EC n. 132: um salto no escuro, com torcida a Favor**. São Paulo: IBDT, 2024. Disponível em: <https://revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/article/view/2534/2282>. Acesso em: 20 set..2025.

SERENKO, A.; BONTIS, N. **The intellectual core and impact of the knowledge management academic discipline**. Journal of Knowledge Management, v. 17, n. 1, p. 137–155, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/13673271311300840>.

TEIXEIRA FILHO, Jayme. **Gerenciando conhecimento: como a empresa pode usar a memória organizacional e a inteligência competitiva no desenvolvimento de negócios**. Rio de Janeiro: Ed. SENAC, 2000.

MACHADO, Hilka Pelizza Vier; ELIAS, Maria Lígia Ganacim Granado Rodrigues. **Gestão do conhecimento: autores contemporâneos para além de Nonaka e Takeuchi. Perspectivas em Gestão & Conhecimento**. João Pessoa, v. 14, n. 2, p. 69-90, maio/ago. 2024.

MURCIA, Fernando Dal-Ri; PINTO, Alexandre Evaristo. **A reforma tributária como divisor de águas para a pesquisa contábil-tributária no Brasil**. Revista Contabilidade & Finanças, São Paulo, v. 36, n. 98, e9050, 2025. DOI: 10.1590/1808-057x20259050.pt.

MARQUES, Francisco Roldineli Varela; SAIS, Rafael Martins; SILVEIRA, Lauriano Vasco da; LUCENA, Iamara Feitosa Furtado; SEBASTIANI, Rafael Teixeira; FREITAS, Claudio Luiz de; LEÃO, Airton Pereira da Silva; THOMAZ, Villian Castelan; CARDOSO, Laíse de Oliveira; SILVA JÚNIOR, Daniel Melo da.

Nova reforma tributária e os principais impactos sobre o recolhimento de tributos no Brasil. IOSR Journal of Humanities and Social Science, v. 29, n. 4, p. 25-30, abr. 2024. DOI: 10.9790/0837-2904032530.

NASCIMENTO, Weslley Inacio; MORAIS, Hugo Azevedo Rangel de. **A reforma tributária 2024: principais mudanças da nova reforma tributária e seus impactos socioeconômicos**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 10, n. 7, p. 535-540, jul. 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i7.14800.

OLIVEIRA, Carlos. **A convivência entre CBS, IBS e Imposto Seletivo no novo sistema tributário.** Revista de Direito Tributário, v. 18, n. 1, p. 34-50, 2024.

RODRIGUES, Tatiane Emanuele Brito de Oliveira. **Impacto da reforma tributária para as micro e pequenas empresas: uma análise sobre competitividade e viabilidade. 2025.** 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2025.

STANKOWITZ, Rosângela de Fátima. **Gestão do conhecimento.** Brasília: PNAP; Recife: UPE/NEAD, 2021.

STRAUHS, Faimara do Rocio et al. **Gestão do Conhecimento nas Organizações.** Curitiba: Aymará Educação, 2012.

SCHLESINGER, Cristina C. Barros et al. **Gestão do conhecimento na administração pública.** Curitiba: Imap, 2008.

SILVA, Ariany Glenda Barboza; PAGANINI, Heloisa da Silva; JORGE, Paula Rodrigues; GOLDNER, Fabio; LIMA, Leandro Siqueira. **A visão e adequação dos contadores diante da nova reforma tributária.** Revista Esfera Acadêmica Tecnologia, v. 10, n. 1, p. 94-100, 2025. ISSN: 2675-5807.

YIN, R. K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim.** Porto Alegre: Penso, 2016.